

produtividade de que trata a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, à servidora KATIUSSE KELLE DE MELO SOARES, a partir do dia 25/2/2026 até a decisão final.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0024/2026

PUBLICAÇÃO EM : 05/02/2026

Solicitação nº: 0024/2026; Favorecido: IVO FAVARO; Cargo/Função: VICE-PRESIDENTE /CORREGEDOR DO TRE-GO; Deslocamento: GOIANIA a FIRMINOPOLIS - FIRMINOPOLIS a JUSSARA - JUSSARA a IPORÁ; Finalidade da viagem: Inspeções de Ciclo nos Cartórios das 53ª, 63ª e 95ª Zonas Eleitorais, sediadas em Iporá, Firminópolis e Jussara.; Afastamento: 11/02/2026 a 12/02/2026; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 1.153,37; Total Bruto: 1.730,05; Total Líquido: 1.534,57

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 33, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 05/02/2026

Institui a Comissão Intersetorial de Certificação da Transparência Institucional no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno, e tendo em vista a instrução contida no SEI nº 25.0.000012634-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a Comissão Intersetorial de Certificação da Transparência Institucional, com a finalidade de verificar, validar e certificar a conformidade das informações publicadas no Portal da Transparência.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - realizar auditorias internas periódicas nos itens disponibilizados no Portal da Transparência, avaliando a aderência às normas do CNJ, à legislação aplicável e às diretrizes de governança da informação;

II - emitir pareceres de conformidade previamente à publicação ou atualização de dados considerados sensíveis, estratégicos ou críticos;

III - elaborar relatórios de inconsistências indicando ajustes necessários e propondo planos de ação para sua regularização;

IV - acompanhar continuamente os indicadores do Ranking da Transparência do CNJ, monitorando avanços, pendências e riscos de não conformidade;

V - propor melhorias normativas, procedimentais e tecnológicas destinadas ao fortalecimento da governança da informação e ao aprimoramento da transparência ativa;

VI - promover a padronização e a uniformização dos fluxos de alimentação, revisão e certificação das informações disponibilizadas ao público.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Presidente do Gabinete Gestor de Metas, cuja atuação assegurará legitimidade institucional, articulação estratégica e integração das unidades envolvidas.

Art. 4º A composição da Comissão Intersectorial de Certificação da Transparência Institucional é a constante do Anexo Único desta Portaria, podendo seus membros ser substituídos mediante indicação formal da respectiva unidade.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão poderá convidar servidores, gestores, especialistas ou representantes de outras unidades, sempre que necessário ao adequado cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Coordenador.

Art. 6º Os relatórios, pareceres, recomendações e planos de ação elaborados pela Comissão serão encaminhados à Presidência e à Direção-Geral para conhecimento, deliberação e adoção das providências pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE CERTIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL(IS)
Coordenador	Presidente do Gabinete Gestor de Metas
Membros	Assessor(a) de Gestão e Informações de Órgãos Externos (AGIOE)
	Assessor(a) de Planejamento, Governança e Gestão da Vice-Presidência e Corregedoria (AGVPCRE)
	Assessor(a) Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN)
	Assessor(a) de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria Judiciária (AGSJD)
	Assessor(a) de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento (AGSAO)
	Assessor(a) de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação (AGSTI)
	Assessor(a) de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas (AGSGP)
	Secretário(a) de Gestão da Informação (SGI)
	Secretário(a) de Comunicação Social e Cerimonial (SECOM)
	Assessor(a) da Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás (ORE)
	Assessor(a) da Escola Judiciária Eleitoral (EJE)

PORTARIA PRES Nº 34, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 05/02/2026

Promove alterações na Portaria PRES nº 436, de 16 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XLIX, da Resolução TRE-GO Nº 403, de 25 de abril de 2024